

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO 00164/2025

Disponibilização: 24/03/2025 às 12h00m

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 03/2025

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DAS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ, SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA , SINDICATO DOS TAXISTAS DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DO CEARÁ, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO CEARÁ, FRAPORT BRASIL- Aeroporto Internacional de Fortaleza, URBEMIDIA; **OBJETIVO:** propõem a adesão à **Campanha "CARNA PAZ"**, iniciativa voltada à promoção de um Carnaval seguro e livre de violência para todas as mulheres. A campanha tem como objetivo principal conscientizar a sociedade sobre a necessidade de prevenir e coibir todas as formas de violência de gênero durante o período carnavalesco, fortalecendo redes de proteção e amplificando ações de informação e enfrentamento; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI nº 8501568-55.2025.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto durar a execução da Campanha no ano de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 226, §8º, da CF/88, Artigo 8º, incisos V e VI, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Recomendação Nº 254/18 do Conselho Nacional de Justiça; **DATA DA ASSINATURA :** 21 de Fevereiro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Vanja Fontelene Pontes, Lia Ferreira Gomes, Helena Barbosa, Lincoln Diniz Oliveira, Maristela Leite Pavan, Newton Neres Fialho, Francisco Albuquerque Moura, Ivana Bezerra de Menezes Rangel, Márcia de Freitas Pinheiro e Silva, Thais Reder, e Juliana Fiuza Alencar Araripe Rocha.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/116708> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

